

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 689/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº

3957/2017;

CONSIDERANDO ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais na Secretária de Viação e Serviços Urbanos, devido à grande demanda de serviços e observados os dispostos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia a Licença Prêmio do servidor, Euneci da Silva, matrícula funcional nº 186-8, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012, com pagamento em três (03) parcelas com início em outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Geraldo Olivo

Secretário de Viação e Serviços Urbandos - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná

http://amsop.dioems.com.br N° 1472 de 30/10/2017 Pg. 17